

INDICAÇÃO COMED Nº 01/2022		APROVADO EM 05/10/2022	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS			
INTERESSADO:	SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO:	PARANAGUÁ		
ASSUNTO:	DATAS COMEMORATIVAS, RELIGIOSIDADE E TRANSIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL		
RELATORAS:	CONSELHO PLENO: Caroline Lobo Santos de Queiroz, Dircéia Mathias, Irazilda Bisson Dalago, Izabele do Rocio Oliveira Santos, Marisa Pinheiro, Maria de Fátima Alves de Lima, Renata da Silva Santos Cardoso, Sueli Alves Rodrigues Geara e Valdelucia Matias da Silva.		

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação - COMED em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI e com a presença da convidada Assistente Social do Ministério Público do Estado do Paraná da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá-PR, perceberam a necessidade de formularem documentação que embase os profissionais de Educação da Rede Pública de nosso município, seja da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil já apontavam sobre a valorização do protagonismo da criança, para além de uma proposta pautada em datas comemorativas como centro do planejamento pedagógico.

Nesse sentido, na Educação Infantil compreende-se que a criança é o centro do planejamento o qual engloba a observação reflexiva (ver, ouvir e escutar), a sequência didática, a ação e a reflexão. Também é importante destacar que o planejamento nesta Etapa de Ensino deve ter as Interações e Brincadeiras como Eixos Estruturantes.

Para o Ensino Fundamental, a BNCC e o Currículo Municipal da Educação do Ensino Fundamental orientam que as datas comemorativas sejam abordadas de maneira contextualizada aos objetos de conhecimento e estejam de acordo com as concepções pedagógicas de cada instituição previstas no Projeto Político Pedagógico.

Neste contexto, considera-se importante destacar que Documentos Oficiais, como a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Municipal de Paranaguá, não utilizam o termo datas comemorativas, favorecendo o entendimento de que o referido termo representa um trabalho fragmentado e não coerente com as orientações pedagógicas que fundamentam o trabalho desenvolvido nas instituições. A Base Nacional Comum Curricular traz a importância do conhecimento acerca do patrimônio cultural, apresentando-o como marcos históricos e tradições culturais.

Os marcos históricos (“Descobrimiento do Brasil”, “Independência do Brasil”, “Abolição da escravidão”, entre outros) e tradições culturais (Festas Regionais e Locais) são previstos na BNCC, porém não devem ser desenvolvidos de acordo com o período previsto no calendário nacional e sim contextualizados junto ao desenvolvimento das habilidades/experiências de aprendizagem elencadas no planejamento.

Em relação às comemorações como Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal, entre outras, a Instrução 02/2020 – SEMEDI orienta que sejam ressignificadas e não esbarrem em conceitos pré-definidos, pois tais datas são pautadas em uma organização comercial que favorece o consumismo.

Em se tratando das comemorações de Dia das Mães e Dia dos Pais, sugere-se que sejam promovidos encontros com os familiares conforme o planejamento de cada professor, e que não necessariamente aconteçam no mesmo período de comemoração de Dia das Mães e Dia dos Pais. Pois entende-se que as crianças têm distintas organizações familiares e desrespeitar essas organizações pode expor as crianças a situações constrangedoras e vexatórias, transgredindo o disposto no Art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

“É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.”

No que tange às comemorações de conotação religiosa, recomenda-se a desconstrução dessa prática, pois vai contra o princípio constitucional de uma Educação Pública laica. Com exceção de instituições filantrópicas e privadas, que atendem a orientação confessional e ideologias específicas.

Nesse sentido, a BNCC (BRASIL, 2018, p. 15) contribui, pronunciando que “as singularidades devem ser consideradas e atendidas” e as desigualdades superadas no plano das rotinas e eventos educativos, dessa forma entendemos que práticas religiosas podem suscitar a desigualdade religiosa e o desrespeito às singularidades.

Em relação à transição entre etapas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental (formaturas da Educação Infantil), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009, p. 29) orientam:

A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental).

Nesse sentido, é necessário elaborar estratégias que tornem possível a continuidade do percurso educativo da criança, valorizando o conhecimento de mundo construído durante a trajetória na Educação Infantil e possibilitando a sua integração aos objetos de conhecimento.

Portanto, este Órgão considera que eventos de formatura reafirmam uma grande lacuna entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo em vista que não consideram a continuidade, mas representam uma ruptura entre as Etapas de Ensino.

4

ANÁLISE DO CONSELHO PLENO

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED, aprova a Indicação COMED Nº 01/2022 apresentada aos Conselheiros presentes na 7ª Reunião Extraordinária.

Encaminhe-se:

- a) A presente indicação para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para elaboração de Instrução Normativa;
- b) Para as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o repasse a todos os profissionais da educação por meio de registro em ata e assinatura para ciência;
- c) Via e-mail, a cópia do documento de ciência para o Departamento de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Conselho Municipal de Educação.